

Guião de ajuda - Registo Nacional do Associativismo Jovem

Revisão: 02

Índice

1.	Enquadramento (Lei n.º 23/2006 de 23 de Junho, artigo 34.º Registo Nacional do Associativismo Jovem)	6
2.	Convenções utilizadas neste guião	6
3.	Documentos acessórios ao pedido de inscrição no RNAJ	6
4.	Formulário de registo.....	7
5.	Pesquisa de NIF	7
6.	Identificação da entidade	7
	Designação da entidade	8
	Morada.....	8
	País.....	8
	Código postal	8
	Distrito, município e freguesia	9
	Telefone.....	9
	Fax	9
	Email.....	9
	WWW	9
7.	Tipo de entidade	9
	Tipo de entidade.....	10
8.	Outros dados	10
	Utilidade pública.....	10
	Áreas de intervenção.....	11
9.	Pesquisa NIF (Número de Identificação Fiscal) do presidente / responsável grupo informal de jovens.....	11
	NIF do presidente do órgão executivo	12
	NIF do responsável do grupo informal de jovens.....	12
	Presidente do órgão executivo/responsável grupo informal de jovens existente na base de dados do IPJ	12
10.	Identificação do presidente do órgão executivo / responsável grupo informal de jovens ..	13
	Nome.....	13
	Documento identificativo	13
	Número de identificação	13
	Morada.....	13
	Nacionalidade	13
	Data de nascimento	13
	Código postal	14
	Distrito, município e freguesia	14
	Sexo	14
	E-mail.....	14
	Telefone.....	15
	Telemóvel.....	15
11.	Identificação do número dos restantes membros do órgão executivo / grupo informal de jovens	15
	Número de membros e NIF's dos restantes membros do órgão executivo/grupo informal de jovens.....	15
	Membros do órgão executivo/grupo informal de jovens existentes na base de dados do IPJ	16
12.	Identificação dos membros do órgão executivo / grupo informal de jovens	16
	Nome.....	16
	Cargo do membro.....	17
	Documento identificativo	17
	Número de identificação	17
	Data de nascimento	17

Sexo	17
13. Caracterização da entidade e associados	18
Associações - com personalidade jurídica	19
Associações - sem personalidade jurídica	20
Entidades reconhecidas pela World Organisation of the Scout Movement e World Association Of Girl Guides and Girl Scouts	20
Grupo informal de jovens	20
14. Núcleos de entidades	21
Nome	21
Morada	21
País	21
Código postal	21
Distrito, município e freguesia	22
Pessoa de contacto	22
Telefones	22
Fax	22
Email	22
Anexo I	23

OPERAÇÕES				
Nome do documento		Revisão		Data
<i>Guião de ajuda - Registo Nacional do Associativismo Jovem</i>		02		<i>7 de Março de 2007</i>
Operação	Data	Por	Descrição das alterações	
02	A	<i>7 de Março de 2007</i>	<i>Carlos Carmona</i>	<i>Matriz de documentos necessário (Anexo I).</i>
01	C	<i>31 de Janeiro de 2007</i>	<i>Carlos Carmona Carlos Pereira João Pedro Capelo</i>	<i>Criação do documento</i>
<i>C: Criação / A: Alteração</i>				

APROVAÇÕES			
	Autor	Revisão	Aprovação
Nome	<i>Carlos Carmona Carlos Pereira João Pedro Capelo</i>	<i>Carlos Carmons</i>	<nome>
Data	<i>31 de Janeiro de 2007</i>	<i>7 de Março de 2007</i>	<DD MMMMMM YYYY>
Assinatura			

Guião de ajuda - Registo Nacional do Associativismo Jovem

1. Enquadramento (Lei n.º 23/2006 de 23 de Junho, artigo 34.º Registo Nacional do Associativismo Jovem)

Devem inscrever-se no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) as associações de jovens e equiparadas, as respectivas federações e os grupos informais de jovens que pretendam candidatar-se aos programas de apoio por parte do IPJ.

A inscrição no RNAJ é condição de elegibilidade aos programas de apoio e aos direitos e benefícios previstos na presente lei.

O RNAJ é composto pelos seguintes arquivos, os quais obedecem à divisão dos tipos de associativismo jovem definidos na lei:

- Arquivo 1— relativo às associações juvenis;
- Arquivo 2— relativo às associações de estudantes;
- Arquivo 3— relativo aos grupos informais de jovens;
- Arquivo 4— relativo às entidades equiparadas a associações juvenis.

2. Convenções utilizadas neste guião

O guião de ajuda “Registo Nacional do Associativismo Jovem” utiliza as seguintes convenções:



Atenção

Esta caixa destina-se a chamar à atenção para notas importantes.



Exemplo

Esta caixa destina-se a exemplificar determinadas funcionalidades ou procedimentos do programa.

3. Documentos acessórios ao pedido de inscrição no RNAJ

Antes de iniciares o registo reúne cópia, simples, de todos os documentos acessórios ao pedido de inscrição. Não te esqueças que após o preenchimento, do formulário, deves enviar ao IPJ, Delegação Regional correspondente à Sede da entidade que estás a inscrever (ver localização dos Serviços Regionais do IPJ em <http://juventude.gov.pt/Portal/IPJ/OndeEstamos/ServicosRegionais/>), todos os documentos acessórios constantes do Anexo I, de acordo com o tipo de entidade que estás a inscrever.

 **Atenção**

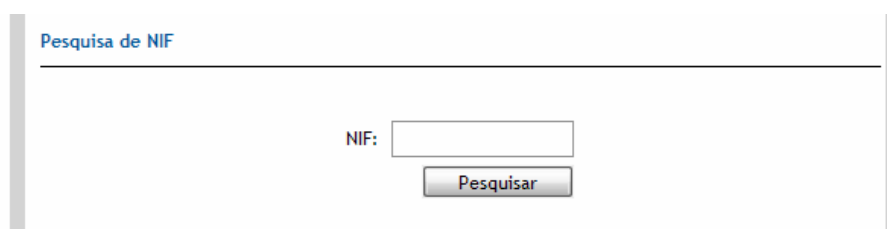
Para além dos documentos acessórios tem à mão, no momento do registo:

- Cópia do BI (bilhete de identidade) do presidente do órgão executivo da entidade que estás a inscrever;
- Cópia do BI (bilhete de identidade) dos restantes membros do órgão executivo que estás a inscrever;
- Cópia do cartão de contribuinte da entidade que estás a inscrever;
- Cópia do cartão de contribuinte do presidente do órgão executivo da entidade que estás a inscrever;
- Cópia do cartão de contribuinte dos restantes membros do órgão executivo da entidade que estás a inscrever.

4. Formulário de registo

O formulário que irás preencher servirá para efectuares o pedido de inscrição, *on-line*, no RNAJ. Trata-se de um procedimento condicionado até ao momento que os Serviços do IPJ validem a informação e documentação acessória. O preenchimento deste formulário, por si só, não é considerado como registo.

5. Pesquisa de NIF



The screenshot shows a web form titled "Pesquisa de NIF". It features a text input field labeled "NIF:" and a button labeled "Pesquisar".

Neste campo deves introduzir, correctamente, o Número de Identificação Fiscal (NIF) da Entidade a registar ou do responsável do grupo informal de jovens.

 **Atenção**

O NIF, em Portugal, de uma pessoa singular ou colectiva tem 9 dígitos. Trata-se de um identificador primário que, pelo seu carácter único, distingue cada entidade face ao sistema informático do IPJ.

6. Identificação da entidade

Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.

Designação da entidade

Designação: *

Nome completo da entidade, conforme os estatutos e o Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Atenção

No caso de um grupo informal de jovens a “Designação da Entidade” deve assumir o nome adoptado para o grupo. Os restantes dados de identificação, do grupo, referem-se aos dados pessoais do responsável do grupo.

Morada

Morada: *

Endereço postal da sede da entidade. No caso de um grupo informal de jovens o endereço postal do representante.

País

País: Portugal ▼ *

País onde se encontra sedeadada a entidade. É campo de preenchimento obrigatório, por defeito assume “Portugal”. No caso de um grupo informal de jovens só é aceite o registo de um grupo cujo responsável e os restantes membros residam em Portugal.

Atenção

Entidades sedeadas fora do território nacional devem ser constituídas maioritariamente por elementos de nacionalidade portuguesa.

Código postal

Código postal: * - *

Código postal completo em formato xxxx - xxx mais a designação da localidade correspondente.

Para as entidades sedeadas no estrangeiro indicar o código postal mais a designação da localidade correspondente.

Distrito, município e freguesia

Distrito:	<input type="text" value="Não Definido"/>	*
Município:	<input type="text" value="Não Definido"/>	*
Freguesia:	<input type="text" value="Não Definido"/>	*

Clique para escolher Distrito/Município/Freguesia

Distrito, município e freguesia da localização da sede. Não se aplica a entidades sedeadas no estrangeiro.

Telefone

Telefone:

Contacto telefónico da sede ou contacto telefónico principal adoptado.

Fax

Fax:

Fax da sede.

Email

Email:

Endereço de correio electrónico que funcionará como meio de comunicação preferencial entre a entidade/grupo informal de jovens registado no RNAJ e o IPJ.

WWW

WWW:

Endereço web da entidade/grupo informal de jovens.

7. Tipo de entidade

De acordo com a Lei n.º 23/2006 de 23 de Junho, artigo 34.º, o RNAJ é composto pelos seguintes arquivos, os quais obedecem à divisão dos tipos de associativismo jovem definidos na lei (aqui organizados por "Tipo de entidade"):

- Arquivo 1— relativo às associações juvenis;
- Arquivo 2— relativo às associações de estudantes;

- c) Arquivo 3— relativo aos grupos informais de jovens;
- d) Arquivo 4— relativo às entidades equiparadas a associações juvenis.

Tipo de entidade

Tipo de entidade

- Tipos de entidade *
- Associações de jovens
 - Associação juvenil
 - Associações de estudantes
 - Ensino privado
 - Ensino básico
 - Ensino secundário
 - Ensino superior
 - Ensino público
 - Ensino básico
 - Ensino secundário
 - Ensino superior
 - Associação sócio-profissional
- Entidades equiparadas
 - Associações sindicais e partidárias
 - Organização nacional de guias e escuteiros
 - Entidade sem fins lucrativos
- Federações
 - Federações de associações juvenis
 - Federação de associações de estudantes
 - Ensino privado
 - Ensino básico
 - Ensino secundário
 - Ensino superior
 - Ensino público
 - Ensino básico
 - Ensino secundário
 - Ensino superior
 - Grupos informais

Assinala a condição da tua entidade face aos estatutos, e no enquadramento da nomenclatura do Associativismo Jovem, tal como exposto na Lei nº 23/ 2006 de 23 de Junho.

8. Outros dados

Utilidade pública

Utilidade pública:

Deves assinalar se a entidade, que estás a registar, tem ou não declaração de utilidade pública, se tiveres dúvidas em relação à atribuição deste estatuto pesquisa a entidade que estás a registar em <http://www.sg.pcm.gov.pt/pcups.asp>.

Atenção

São pessoas colectivas de utilidade pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a Administração Central ou a Administração Local, em termos de merecerem da parte desta administração a declaração de «utilidade pública» (n.º 1 do art.º 1º do DL 460/77, de 7 de Novembro).

A declaração de utilidade pública é da competência de S. Exa. o Primeiro-Ministro sendo objecto de despacho publicado no Diário da República (II Série).

Áreas de intervenção

Áreas de intervenção

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Artes | <input type="checkbox"/> Ciência * |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Desporto |
| <input type="checkbox"/> Formação | <input type="checkbox"/> Informação |
| <input type="checkbox"/> Tecnologias de Informação | <input type="checkbox"/> Tempos Livres |
| <input type="checkbox"/> Voluntariado | <input checked="" type="checkbox"/> Outras |

Pelo menos uma área tem de ser seleccionada. No caso de a área de intervenção da entidade/grupo informal não estar prevista para selecção deves marcar o campo " Outras " e preencher a caixa de texto com a área de intervenção definida no objecto dos estatutos ou que a entidade, que registas, prossegue através da(s) sua(s) actividade(s).

Atenção

Se te enganaste na pesquisa do NIF, da entidade/pessoa responsável pelo grupo informal que desejas inscrever no RNAJ, deves efectuar uma nova pesquisa seleccionando no canto inferior desta página a opção "Nova pesquisa"

9. Pesquisa NIF (Número de Identificação Fiscal) do presidente / responsável grupo informal de jovens

Preenche os campos com os dados pessoais do presidente do órgão executivo da entidade a registar. Para os grupos informais de jovens são os dados pessoais do responsável pelo grupo.

Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.

NIF do presidente do órgão executivo

Identificação do presidente do órgão executivo

Nif: *

Pesquisar

O NIF do presidente do órgão executivo da entidade. Após o preenchimento do campo deves seleccionar "pesquisar" para prosseguir.

NIF do responsável do grupo informal de jovens

Identificação do responsável

Nif: *

Pesquisar

O NIF do responsável do grupo informal de jovens. Após o preenchimento do campo deves seleccionar "pesquisar" para prosseguir.

Presidente do órgão executivo/responsável grupo informal de jovens existente na base de dados do IPJ

Nif: *

Nome: teste

Nova pesquisa

Atenção

No caso do presidente do órgão executivo / responsável do grupo informal de jovens já existir na base de dados do IPJ, uma vez que o sistema não permite registos duplicados de pessoas e entidades, será apenas apresentado o nome da pessoa correspondente ao NIF indicado sem possibilidade de visualização ou alteração de qualquer dado pessoal. A alteração de dados pessoais só será possível na manutenção. Deves seleccionar "seguinte" para avançares no pedido de registo.

10. Identificação do presidente do órgão executivo / responsável grupo informal de jovens

Nome

Nome: *

Nome completo do presidente do órgão executivo/responsável do grupo informal de jovens.

Documento identificativo

Documento
identificativo: *

Escolhe Bilhete de Identidade ou Passaporte.

Número de identificação

Número de
identificação: *

Número do documento seleccionado em "Documento identificativo". Se seleccionaste o bilhete de identidade terás que indicar o número completo, mais o dígito de controlo.

Morada

Morada: *

Endereço postal completo do presidente do órgão executivo / responsável do grupo informal de jovens, sem código postal.

Nacionalidade

Nacionalidade: *

País correspondente à nacionalidade do presidente do órgão executivo/responsável do grupo informal de jovens. Por defeito assume "Portugal".

Data de nascimento

Data nascimento: *

 **Atenção**

Nas associações de jovens com personalidade jurídica o limite mínimo para os jovens ocuparem lugares nos órgãos sociais é de 14 anos. Os jovens com idade inferior a 14 anos podem ser associados, desde que devidamente autorizados. (Lei nº 124/99 de 20 de Agosto) Nas associações de jovens sem personalidade jurídica o limite mínimo de idade para ocupar lugares nos órgãos sociais e de serem associados é de 18 anos.

Nos grupos informais de jovens a idade mínima é 18 anos e a máxima é de 30 anos.

Código postal

Código postal: * - *

Código postal completo em formato xxxx - xxx mais a designação da localidade correspondente.

No estrangeiro indicar o código postal mais a designação da localidade correspondente.

Distrito, município e freguesia

Distrito: *
Município: *
Freguesia: *
[Clique para escolher Distrito/Município/Freguesia](#)

Distrito, município e freguesia da morada do presidente do órgão executivo/responsável do grupo informal de jovens.

Sexo

Sexo: ▼ *

Masculino ou Feminino, correspondente ao género do presidente do órgão executivo/responsável do grupo informal de jovens.

E-mail

Email: *

Endereço de correio electrónico do presidente do órgão executivo/responsável do grupo informal de jovens, será utilizado como meio de comunicação preferencial com o IPJ.

Telefone

Telefone:

Contacto telefónico do presidente do órgão executivo/ responsável do grupo informal de jovens ou contacto telefónico principal adoptado.

Telemóvel

Telemóvel:

Contacto telefónico móvel do presidente do órgão executivo/ responsável do grupo informal de jovens.

Atenção

NOTA IMPORTANTE:

Após o correcto preenchimento, carrega em "seguinte" para avançares no pedido do Registo.

11. Identificação do número dos restantes membros do órgão executivo / grupo informal de jovens

Preenche os dados para cada um dos elementos do órgão executivo. Uma vez que os dados pessoais do presidente já foram registados nesta parte já não necessitas de proceder à sua identificação.

Para os grupos informais de jovens preenche os dados dos restantes elementos do grupo. Uma vez que os dados pessoais do responsável do grupo já foram registados nesta parte, já não necessitas de proceder à sua identificação.

Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de membros e NIF's dos restantes membros do órgão executivo/grupo informal de jovens

Número de membros a inserir: *

NIF: *

 **Atenção**

Nos campos anteriores já identificaste o presidente do órgão executivo da entidade/responsável pelo grupo informal de jovens, identifica agora os restantes membros que constituem o órgão executivo/grupo informal de jovens.

Se nos estatutos da entidade por exemplo a composição do órgão executivo for de 5 elementos, deverás registar, no campo "número de membros a inserir", os restantes 4. Aplica-se o mesmo princípio do exemplo para o grupo informal de jovens, que deve ter no mínimo 5 elementos, com o responsável incluído, que já foi registado.

Membros do órgão executivo/grupo informal de jovens existentes na base de dados do IPJ

 **Atenção**

No caso de algum membro do órgão executivo/grupo informal de jovens já existir na base de dados do IPJ, uma vez que o sistema não permite registos duplicados de pessoas e entidades, será apenas apresentado o nome da pessoa correspondente ao NIF indicado sem possibilidade de visualização ou alteração de qualquer dado pessoal. A alteração de dados pessoais só será possível na manutenção.

12. Identificação dos membros do órgão executivo / grupo informal de jovens

Nome



Nome completo do membro.

Cargo do membro

Cargo: *

Cargo que o membro ocupa no órgão executivo.

Documento identificativo

Documento
identificativo: *

Escolhe bilhete de identidade ou passaporte.

Número de identificação

Número de
identificação: *

Número do documento seleccionado em "Documento identificativo". Se seleccionaste o bilhete de identidade terás que indicar o número completo, mais o dígito de controlo.

Data de nascimento

Data nascimento: *

Atenção

Nas associações de jovens com personalidade jurídica o limite mínimo para os jovens ocuparem lugares nos órgãos sociais é de 14 anos. Os jovens com idade inferior a 14 anos podem ser associados, desde que devidamente autorizados (Lei nº 124/99 de 20 de Agosto). Nas associações de jovens sem personalidade jurídica o limite mínimo de idade para ocuparem lugares nos órgãos sociais e de serem associados é de 18 anos.

Nos grupos informais de jovens a idade mínima é 18 anos e a máxima é de 30 anos.

Sexo

Sexo: *

Masculino ou Feminino, correspondente ao género do membro do órgão executivo/grupo informal de jovens.

 **Atenção**

NOTA IMPORTANTE: Após o correcto preenchimento, carrega em “seguinte” para avançares no pedido do Registo.

13. Caracterização da entidade e associados

A caracterização consiste na identificação dos elementos constitutivos da associação, quer quanto ao número total de associados quer quanto à constituição do órgão executivo, por género.


Consoante o tipo de entidade deves preencher os respectivos campos de caracterização:


- **Data de aprovação dos estatutos em Assembleia Geral** - Formato dd/mm/aaaa, de preenchimento manual ou por selecção por um módulo de calendário, com a data da Acta onde os estatutos foram aprovados.
- **Data de publicação dos estatutos em Diário da República** - Formato dd/mm/aaaa, de preenchimento manual ou por selecção por um módulo de calendário, com a data do Diário da República onde os estatutos foram publicados.
- **Alteração dos estatutos em Diário da República** - Formato dd/mm/aaaa, de preenchimento manual ou por selecção por um módulo de calendário, com a data do Diário da República onde foram publicadas as alterações aos estatutos.
- **Número total de associados** - indicar o número total de associados femininos e número total de associados masculinos.
- **Com idade igual ou inferior a 30 ou 35 anos** - indicar no caso das associações juvenis o número total de associados masculinos e femininos com idade igual ou inferior a 30 anos. Para as associações sócio-profissionais o total dos associados masculinos e femininos com idade igual ou inferior a 35 anos.

Os campos marcados com (*) são de preenchimento obrigatório.

Exemplo


Para múltiplas data(s) de alteração dos estatutos em assembleia geral introduz uma data e selecciona "Adicionar", até ao número de alterações que desejas registar.


Data de aprovação dos estatutos em assembleia geral:  *


Data(s) de alteração dos estatutos em assembleia geral:  Adicionar


(14-03-2007)

Associações - com personalidade jurídica

Data de aprovação dos estatutos em assembleia geral:  *

Data(s) de alteração dos estatutos em assembleia geral:  Adicionar


Data de publicação dos estatutos em diário da república:  *

Data(s) de alteração dos estatutos em diário da república:  Adicionar

Associados	Femininos	Masculinos	Total
Número total de associados:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	0
Com idade igual ou inferior a 30 anos:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	0

Orgão executivo	Femininos	Masculinos	Total
Número de elementos:	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="1"/>	3
Com idade igual ou inferior a 30 anos:	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="1"/>	3


Associações - sem personalidade jurídica

Data de aprovação dos estatutos em assembleia geral:  *Data(s) de alteração dos estatutos em assembleia geral:  Adicionar

Associados	Femininos	Masculinos	Total
Número total de associados:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Com idade igual ou inferior a 30 anos:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Orgão executivo	Femininos	Masculinos	Total
Número de elementos:	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="3"/>
Com idade igual ou inferior a 30 anos:	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="3"/>

Entidades reconhecidas pela World Organisation of the Scout Movement e World Association Of Girl Guides and Girl Scouts

Data de reconhecimento:  *Entidade que efectuou o reconhecimento: World Association of Girl Guides and Girl Scouts 

Associados	Femininos	Masculinos	Total
Número total associados:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Com idade igual ou inferior a 30 anos:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>

Orgão executivo	Femininos	Masculinos	Total
Número de elementos:	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="3"/>
Com idade igual ou inferior a 30 anos:	<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="3"/>

Grupo informal de jovens

Caracterização - grupo informal

Associados	Femininos	Masculinos	Total
Número de elementos:	<input type="text" value="5"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="5"/>

É pedida a confirmação dos dados referentes ao género e número total de membros do grupo.

14. Núcleos de entidades

Caso a entidade possua núcleos, devidamente aprovados em sede de reunião de assembleia geral ou direcção, efectua a identificação dos mesmos.



Atenção

ATENÇÃO: Esta parte não é aplicável aos grupos informais de jovens.

Nome

Designação: *

Nome completo do núcleo.

Morada

Morada: *

Endereço postal do núcleo da entidade.

País

País: Portugal ▼

País onde se encontra o núcleo da entidade. É campo de preenchimento obrigatório, por defeito assume "Portugal".

Código postal

Código postal: * - *

Código postal completo em formato xxxx - xxx mais a designação da localidade correspondente.

Para as entidades com núcleos no estrangeiro indicar o código postal mais a designação da localidade correspondente.

Distrito, município e freguesia

Distrito: *

Município: *

Freguesia: *

Clique para escolher
Distrito/Município/Freguesia

Distrito, município e freguesia da localização do núcleo. Não se aplica a entidades sedeadas no estrangeiro.

Pessoa de contacto

Pessoa contacto: *

Nome da pessoa responsável pelo núcleo.

Telefones

Telefones:

Contactos telefónicos do núcleo ou contacto telefónico principal adoptado.

Fax

Fax:

Fax do núcleo.

Email

Email:

Endereço de correio electrónico do núcleo.

Anexo I

Tipo de entidade		Documentos								
		Cartão de Contribuinte da entidade	Cartão de Contribuinte do presidente e restantes membros do órgão executivo	BI frente e verso do presidente e restantes membros do órgão executivo	Cópia dos estatutos publicados em DR e respectivas alterações	Estatutos aprovados em Assembleia Geral e Acta de Constituição	Acta de eleição dos órgãos sociais	Acta da tomada de posse dos órgãos sociais	Certificados de reconhecimento externos ao IPJ	Certificado de admissibilidade de firma ou denominação
Associações Juvenis	Com Personalidade Jurídica	X	X	X	X	X	X	X		
	Sem Personalidade Jurídica	X	X	X		X	X	X		X
Associações de Estudantes	Com Personalidade Jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X **	
	Sem Personalidade Jurídica	X	X	X		X	X	X	X **	X
Associações Sócio-Profissionais	Com Personalidade Jurídica	X	X	X	X	X	X	X		
	Sem Personalidade Jurídica	X	X	X		X	X	X		X

Tipo de entidade		Documentos									
		Cartão de Contribuinte da entidade	Cartão de Contribuinte do presidente e restantes membros do órgão executivo	BI frente e verso do presidente e restantes membros do órgão executivo	Cópia dos estatutos publicados em DR e respectivas alterações	Estatutos aprovados em Assembleia Geral e Acta de Constituição	Acta de eleição dos órgãos sociais	Acta da tomada de posse dos órgãos sociais	Certificados de reconhecimento externos ao IPJ	Certificado de admissibilidade de firma ou denominação	
Federações Associações Juvenis	Com Personalidade Jurídica	X	X	X	X	X	X	X			
	Sem Personalidade Jurídica	X	X	X		X	X	X		X	
Federações Associações de Estudantes	Com Personalidade Jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X**		
	Sem Personalidade Jurídica	X	X	X		X	X	X	X**	X	
Grupos Informais			X*	X*							
Equiparadas a Associações Juvenis	Associações Partidárias e Sindicais	X	X	X	X*****	X*****	X	X			
	Associações sem fins lucrativos de reconhecido mérito	X	X	X	X	X	X	X	X***		
	WOSM e WAGGS	Com Personalidade Jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X****	
		Sem Personalidade Jurídica	X	X	X		X	X	X	X****	X

 **Atenção**

- * No caso dos grupos informais, referimo-nos ao fundador ou responsável pelo grupo
- ** Ministério da Educação ou do Ensino Superior que tutela o estabelecimento de ensino
- *** Membro do governo responsável pela área da juventude, Secretário de Estado da Juventude e do Desporto
- **** WOSM - World Organisation of the Scout Movement ou WAGGGS - World Association Of Girl Guides and Girl Scouts
- ***** Caso tenha publicados

NOTAS: No caso de existirem associados com idade inferior a 14, deverá ser entregue uma declaração emitida por quem detêm o poder paternal do menor autorizando-o a ser sócio. Esta situação só poderá acontecer em associações ou entidades com personalidade jurídica, pois caso não a tenham só podem ser associados indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos.

Para as Entidades sedeadas em território estrangeiro terão que apresentar os estatutos em língua Portuguesa e uma declaração emitida pelo presidente do órgão executivo atestando que a maioria dos associados é de nacionalidade Portuguesa.